



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 659/91 DE 08/08/91

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SIMTED - SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE COXIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Coxim-MS, com sede à Rua Fernando Corrêa s/nº, desta cidade, entidade civil e sem fins lucrativos e que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos dos trabalhadores em educação de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DISPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 1991.

PREFEITO MUNICIPAL